



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA ADITIVA Nº 016/2018.

Em, 21 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 217/2018, QUE INSTITUI A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ NAS EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO À PREFEITURA DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Acrescenta os incisos IV e V ao Art. 3º do Projeto de Lei 217/2018, o qual terá a seguinte redação:

IV - Garantia de sua permanência escolar, sendo acesso e período compatíveis entre a jornada de trabalho e a escolar.

V - A empresa contratante poderá utilizar como critérios para a seleção o rendimento escolar dos alunos, comprovado mediante histórico e/ou declaração escolar.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2018.

SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A Emenda tem por finalidade, garantir que o Jovem Aprendiz não tenha seus estudos prejudicados devido seu trabalho, portanto, ele não poderá atuar em locais que venha prejudicar sua formação ou seu desenvolvimento como um todo, ficando vedado sua ocupação em horários que prejudique sua frequência escolar.